

Ata de Audiência Pública – Metas do 2º Quadrimestre de 2023.

Às 18 horas do dia 29 de setembro de 2023, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com partes dos integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas físicas do 2º quadrimestre de 2023. Estavam presentes na audiência um total de 10 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara Elisandro de Abreu Gama, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar as metas realizadas conforme relatório de avaliação anexo a presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção **foi superada**. Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a **Receita Total** Prevista para o exercício de 2023 era de R\$ 29.300.000,00, sendo efetivamente **arrecadado** no período de **janeiro a agosto de 2023** o montante de **R\$ 18.928.565,81**, sendo em Receitas Correntes o valor de R\$ 18.566.325,34 e de Receita de Capital o valor de R\$ 362.331,47. Já a **Despesa Liquidada** no período registrou o valor de R\$ **17.704.120,98**, sendo as despesas Correntes no total de R\$ 16.001.706,22 e a despesa de Capital no valor de R\$ 702.414,76. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se no período citado, o superávit orçamentário no valor de **R\$ 1.244.535,83**. No tocante aos índices sobre a **Saúde**, ficou demonstrado que a aplicação foi de **21,07%**. Dessa forma, restou cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, haja vista a aplicação ter superado o índice mínimo estabelecido (15%). Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram um índice de **28,97%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter sido** cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal (mínimo a ser aplicado 25%), bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), aplicando o percentual de **85,74%** (mínimo a ser aplicado 70%). Além disso, os resultados apresentados permitem concluir que meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação de despesa pública/receita pública foi superada de forma total. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a situação com relação aos **gastos de pessoal**. O Poder

Executivo apresentou um gasto de **51,51%** da Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, comprovando desta forma estar **acima do limite prudencial**. Logo, diante dos gastos de pessoal apresentado e em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, restou decidido enviar ao Executivo Municipal recomendação de que seja adotado medidas a fim de reduzir os gastos com pessoal mencionados. Oportunamente, restou destacado que o Executivo municipal não apresentou nenhuma medida de redução e comprovação da eliminação dos limites gastos com pessoal, conforme Ofício nº 094/2022 e 046/2023 . Após isso, deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2023. Sala de Sessões, 29 de setembro de 2023.

Lista de Presentes:

- 1) Elisandro de Abreu Gama
- 2) Ronivan Fontoura Braga
- 3) João Carlos Coelho Martins
- 4) José Renato Vargas dos Santos
- 5) Joice Beranice Coelho Leite
- 6) Moises Essi
- 7) Rosileti Silva Vasconcelos
- 8) Iuri da Silva Soares
- 9) Arimar Freitas
- 10) Gilnei Owick

*Elisandro de Abreu Gama*  
*Ronivan Fontoura Braga*  
*João Carlos Coelho Martins*  
*José Renato Vargas dos Santos*  
*Joice Beranice Coelho Leite*  
*Moises Essi*  
*Rosileti Silva Vasconcelos*  
*Iuri da Silva Soares*  
*Arimar Freitas*  
*Gilnei Owick*